

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SESC/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 – Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidato para preenchimento de vaga existentes em seu Quadro Efetivo de Pessoal, para lotação em sua unidade no Município do Mazagão, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP 020/2017, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo destina-se a seleção do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** para preenchimento de vagas e formação de cadastro-reserva para lotação no município de Mazagão/AP, sob a faculdade do Sesc/AP.

1.2. A contratação de trabalho do Sesc/AP obedece aos aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Lei nº 5452/1943 e Lei nº 13.467/2017) e Resoluções internas.

2. DOS CARGOS:

2.1. O cargo ofertado, os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

CARGO/CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS (PERFIL)	SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Auxiliar de Serviços Gerais (AO/NF-100.04)	Ensino Fundamental Completo	R\$ 994,00	01 + Cadastro de reserva	44 Horas Semanais

2.2. ATRIBUIÇÕES: Executar, diariamente, serviços de limpeza nas Unidades Operacionais do Departamento Regional do SESC no Amapá, ai incluídas salas de serviços, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos, janelas, portas, vidraças, pisos, entre outras dependências; Executar, diariamente, serviços de limpeza em instalações sanitárias, de acordo com as normas do Regional, provendo os toaletes do material de higiene necessário a sua regular utilização pelos usuários; Fazer serviços de mudanças de mobiliário, bem como transporte de materiais do almoxarifado para as seções solicitantes; Efetuar, de acordo com a necessidade, remoção de lixo e entulhos das áreas internas e circundantes dos prédios das unidades Operacionais; Auxiliar na organização de depósitos de materiais diversos; Fazer a entrega de encomendas e pequenas compras, quando solicitado; Fazer imediata ocorrência de quebra de material ou equipamentos ou de mau funcionamento das redes elétrica, hidráulica, de telefonia ou de qualquer equipamento das Unidades Operacionais; Zelar pelo material e ferramentas destinados à execução de suas atribuições; outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS (MESA BRASIL): Realizar a coleta dos produtos provenientes de doação dos parceiros do Programa Mesa Brasil; carregar e descarregar produtos; realizar a pré-seleção e seleção dos alimentos provenientes de doações, inclusive identificação, acondicionamento e armazenamento, conforme orientações prévias do profissional responsável; higienizar basquetas, caixas isotérmicas e demais utensílios e materiais empregados nas ações do Programa; selecionar, acondicionar e descartar o lixo, adotando padrões pré-definidos para tal tarefa; colaborar para manutenção da higienização dos veículos utilizados nas ações do Programa; desenvolver outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão efetuadas de modo presencial, na data de **06 março de 2018**, no horário de 9h às 11:30h e de 15h às 17:00h.

3.2. Considerar-se-ão encerradas as inscrições quando:

a) encerrar o período de inscrições constante no item 3.1;

3.3. Para realizar a inscrição o candidato precisa:

- Comparecer na Unidade do Sesc Ler - Mazagão e apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida - LETRA DE FORMA;
- Ser brasileiro(a);
- Ser maior de 18 anos;
- Estar munido do documento de Identidade Original ou outro documento oficial que contenha foto;
- Preencher o formulário com todos os dados solicitados no Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo no Município do Mazagão (ANEXO III);
- Anexar a ficha de inscrição o Currículo Vitae atualizado (ANEXO IV);
- Declarar-se deficiente ou não, conforme item 12.1 do presente Edital.

3.4. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

3.5. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO:

4.1. A inscrição poderá ser feita através de procuração pública acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, todas devidamente autenticadas em cartório.

4.2. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.4. O Comprovante de Inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo obedecerá 2 (duas) etapas **eliminatórias** e **classificatórias**, a saber:

5.2. 1ª ETAPA – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS

5.3. Esta 1ª etapa será composta da avaliação de prova objetiva com questões de múltipla escolha, valendo no total de 30 (trinta) pontos, a saber:

- 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, valendo cada questão 1,0 (um pontos);
- 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, valendo cada questão 1,0 (um pontos).

Obs. Ver conteúdo programático ANEXO II.

5.4. A prova objetiva será realizadas no **dia 25 de março de 2018**, na Unidade do Sesc Ler – Mazagão, sito à Rua Veiga Cabral, 1400 - Olaria, no horário de **14:30h às 17 :30h**.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto e o comprovante de inscrição e de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, preferencialmente preta. Não será aceito cópia de documento de identidade para a realização da prova.

5.6. No dia da realização da prova objetiva não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, etc.*), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, **desligado, incluindo os sinais de alarme**. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato.

5.7. O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a lista de presença e aguardará o seu início.

5.8. O candidato receberá o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.9. O candidato receberá também o Cartão Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.10 - Não haverá segunda chamada das Provas do Processo Seletivo, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

5.11 - Não será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário designado no Edital.

5.12 – O candidato que não participar da PROVA OBJETIVA estará automaticamente eliminado.

5.13 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

5.14 - Será considerado **classificado** para a 2ª etapa do certame, o candidato que obtiver o rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Língua Portuguesa e Conhecimentos, ou seja, 15 (quinze) pontos.

5.15. Será considerado eliminado, o candidato que não obtiver o rendimento mínimo estabelecido no item 5 deste Edital.

6. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA) – Caráter eliminatório e classificatório:

6.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A avaliação será realizada por profissionais da Comissão Especial do Processo Seletivo 020/2017, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

6.2. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 07 (sete) pontos para fins de classificação;

6.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:

a) Motivação: demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões.

b) Fluência Verbal: apresenta capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como a capacidade de ouvir, dar respostas consistentes e fidedignas, com riqueza discursiva e capacidade de interpretação das questões colocadas durante a entrevista.

c) Capacidade de análise e solução de problemas: foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões. Avalia também o comportamento em termos de capacidade de trabalho em equipe, de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.

d) Organização do tempo e do trabalho: demonstra atitudes em relação à administração de tempo e trabalho, em situação proposta, considerando ainda capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir os objetivos e metas.

6.4 – A entrevista será nos dias 05 e 06/04/2018, no Sesc Ler Mazagão.

6.5. A relação com os nomes dos candidatos convocados para a 2ª etapa, bem como os horários para a realização estarão disponíveis nos murais do Sesc Ler Mazagão e no site do Sesc/AP, www.sescamapa.com.br.

6.6. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de documento de identificação oficial com foto.

6.7. Estará automaticamente **eliminado** o candidato que **não** comparecer no horário descrito no cronograma de entrevistas.

6.8. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

6.9. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

6.10. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseje comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista.

6.11 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições no Sesc Ler Mazagão	06/03/2018
1ª Etapa – Prova Objetiva	25/03/2018
2ª Etapa – Entrevista	05 e 06/04/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

7.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da prova objetiva (Estatuto do Idoso);
- candidato com maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos,
- candidato com maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 22 (vinte e dois) pontos, referente à somatória das 1ª e 2ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 15 (quinze) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7 (sete) pontos (2ª etapa).

8.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3. O candidato eliminado não terá classificação.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br e/ou murais do Sesc Ler Mazagão.

8.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br e/ou murais do Sesc Ler Mazagão.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

9.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

9.2. Para recorrer contra o resultado do Processo Seletivo o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo I) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Operacional do Sesc Ler no Município do Mazagão, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando qual a questão da prova.

9.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 9.1 e 9.2, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo. Para os cargos que exijam escolaridade:

10.2. **Escolaridade:** A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Nível Superior (reconhecido pelo MEC), Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

10.3. A contratação será pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias a título de experiência. Ao final de cada período será realizada a avaliação e sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

10.4. No ato da contratação apresentar ao Setor de Pessoal do Sesc/AP, as seguintes documentações em original e cópia:

- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Título de eleitor com comprovante da última votação;
- ✓ PIS ou PASEP;
- ✓ CPF;
- ✓ Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ Registro da Categoria de Classe, se exigido para o cargo;
- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos menores, até 14 anos;
- ✓ Caderneta de vacinação dos filhos que tenham até 05 anos;
- ✓ Declaração de Escolaridade/Boletim dos filhos de 06 até 14 anos;
- ✓ Para os dependentes de IRRF, certidão de nascimento e declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 anos cursando faculdade;
- ✓ Comprovante de escolaridade acompanhado do respectivo histórico;
- ✓ 02 fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
- ✓ Certidão de antecedentes criminais da justiça estadual (TJAP) e da justiça federal (TRF 1ª Região);
- ✓ Número de conta corrente do Banco do Brasil S/A, especificando agência;
- ✓ Comprovante de Contribuição Sindical do ano corrente (se houver contribuído);
- ✓ Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções, com horários especificados;
- ✓ Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc, caso seja funcionário público;
- ✓ Currículo Vitae atualizado;
- ✓ Exame médico admissional (será custeado pelo Sesc/AP);
- ✓ Laudo Médico original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) – constando à espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial.

10.5. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

10.6. Na hipótese prevista no subitem 10.5, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

11. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

11.1. Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, não poderá ser contratado parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc.

11.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

11.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 11.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

12. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

12.1. As pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Não há reserva de vaga para portadores de deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

12.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das Provas e à quantidade mínima de pontos exigida.

12.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

12.4. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

12.5. Os candidatos portadores de deficiência estão obrigados a entregar ao fiscal de sala, no dia e horário da realização da prova objetiva, o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 90 dias, **declarando expressamente que o candidato é portador de deficiência**, nos termos do Art. 4º do Dec nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

OBS. (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

12.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

12.7. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

12.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 12.1 não poderá argir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

13. DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

13.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br e nos murais da Unidade do Sesc Ler – Mazagão.

13.2. O candidato que tirar em primeiro lugar será chamado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

13.3. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

13.4. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das provas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

14.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

14.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

14.4. Após 30 dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

14.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá-AP, 02 de março de 2018.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 003/2018.

NOME: _____

CPF Nº: _____ RG. Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

MAZAGÃO, ____/____/____

NOME DO CANDIDATO
(Assinatura por extenso)

RECURSO RECEBIDO POR:

EM : ____/____/____

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

1. Língua Portuguesa:

- Compreensão e interpretação de textos;
- Acentuação, pontuação e ortografia;
- Figuras de linguagem;
- Concordância verbal e nominal;
- Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

2. Conhecimentos Gerais:

- Higienização de ambientes e rotinas de limpeza;
- Conhecimentos de materiais e produtos de limpeza específicos para cada ambiente e superfície;
- Relações humanas e organizacionais;
- Conflitos interpessoais no mundo do trabalho;
- Noções de saúde e segurança do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual - EPI e Equipamentos de proteção coletiva - EPC;
- Utilização de placas de sinalização;
- Atualidades nas áreas da política, economia, e entretenimento do Brasil e mundo nos anos de 2017/ 2018.

ANEXO III

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ

Nº Inscrição:

Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo nº 003/2018

Nome: (Sem abreviações) LETRA DE FORMA

--

Nº do Documento de Identidade: CPF:

--	--

Data de Nascimento: Estado Civil:

--	--

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

--

Nº Apto. Bairro:

--	--	--

CEP: Cidade onde reside: Estado:

--	--	--

Telefone: Email:

--	--

Necessita de atendimento diferenciado para a realização das provas ?

SIM NÃO QUAL ?

Cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

Mazagão, ____/____/2018.

Assinatura: _____

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ

Nº Inscrição:

Nome do Candidato:

CARGO: MAZAGÃO

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar no dia da prova este Comprovante de Inscrição e Cédula de Identidade (RG) Original.

ANEXO IV
CURRÍCULO VITAE

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: __/__/____ Idade: _____ Sexo: () Femenino () Masculino Estado Civil: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones: _____ E-mail: _____

Possui disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados? () Sim () Não

Trabalha atualmente? () Sim () Não

1-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Nome da empresa: _____ Cargo: _____ Período: _____
() 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos Outro: _____. Foi assinada carteira de trabalho? () Sim () Não
b) Nome da empresa: _____ Cargo: _____ Período: _____
() 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos Outro: _____. Foi assinada carteira de trabalho? () Sim () Não
c) Nome da empresa: _____ Cargo: _____ Período: _____
() 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos Outro: _____. Foi assinada carteira de trabalho? () Sim () Não
d) Nome da empresa: _____ Cargo: _____ Período: _____
() 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos Outro: _____. Foi assinada carteira de trabalho? () Sim () Não

() Não possuo experiência profissional.

2-CURSOS

a) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____
b) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____
c) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____
d) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____

() Não possuo cursos na área.

3-CURSO DE BOAS PRÁTICAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA

Serão validados apenas cursos na área limpeza com carga-horária mínima de 2h.

(Ex: Curso: Boas Práticas em atividade de limpeza, Local do curso: Sesi, Carga-horária: 2h)

a) Nome do curso: _____ Local do curso: _____ Carga-horária: _____

() Não possuo cursos na área de boas práticas em serviços de limpeza.

4-PROJETOS SOCIAIS

Serão validados participações em projetos sociais através de certificado de participação ou declaração.

(Ex: Projeto social: Voluntário na Corrida contra o câncer do Ijoma, local do evento: Macapá)

a) Nome do projeto social: _____ Local do evento: _____

() Não possuo participação em projetos sociais.

5-OUTRAS INFORMAÇÕES

Data de preenchimento: __/__/____

Assinatura do(a) candidato(a)